**CONTRATO Nº0051/** **2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0100/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº0019/2019, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E A EMPRESA ARAUJO E ABREU COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA.**

Contrato de compra e venda que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 82.826.462/000-27, com sede a Rua XV de novembro, 26, em Arroio Trinta - SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CLAUDIO SPRÍCIGO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 551.995.939-00 e CI nº 10/R-1.912.533, residente e domiciliado na Rua Orlando Zardo, 33 no município de Arroio Trinta – Santa Catarina e de outro lado à empresa **ARAUJO E ABREU COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº75.408.153/0001-71, com sede na Rua Benjamim Constant nº 2 , Centro, no município de Caçador – Estado de Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ CÉSAR DE ARAÚJO,** Portador da Carteira de Identidade nº 1.333.128 e CPF nº 458.579.469-72, residente e domiciliado na cidade de Caçador – Estado de Santa Catarina, que de acordo com o Processo Licitatório N° 0100/2019, Pregão Presencial Nº0019/2019, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei Complementar 123/06, Lei nº 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas legais celebram o presente Contrato, da seguinte forma:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** –

* 1. CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A Aquisição de materiais e produtos para limpeza, gêneros alimentícios, materiais para copa e cozinha e materiais para cama mesa e banho, para manutenção das atividades de diversos setores do Município de Arroio Trinta, pelo período de um ano, a contar da data de assinatura do contrato, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Material/Serviço** | **Un.** | **Marca** | **Qtd.** | **Vlr. Un.** | **Vlr. Total** |
| 67 | 27752 - Acendedor de fogão.  Com cabo alongado que permite que o ascendimento das bocas do fogão de uma distância ideal, sem o risco de se queimar. Acendimento seguro, não gera chama, apenas faísca. | Un | CLINK | 47 | 6,88 | 323,36 |
| 68 | 32083 - Botijão térmico, capacidade de 12 litros.  Isolamento térmico em PU, que garante alta resistência, durabilidade e conservação térmica mínima de 10 horas. Possui alça que se integra ao produto, conta com pés embutidos retráteis e acionamento por torneira com sistema anti-pingos. | Un | GLOBAL | 7 | 84,00 | 588,00 |
| 69 | 27862 - Bacia para cozinha, 30 a 40 cm. | Un | ERCA | 11 | 5,28 | 58,08 |
| 70 | 27863 - Banqueta de plástico;  Cor preta, tamanho aproximado de 370x370x460mm, produto monobloco, resistente e empilhável, resistente aos raios solares, produzido com matéria prima 100 % virgem. | Un | UNINJET | 20 | 16,38 | 327,60 |
| 72 | 27758 - Canecas de polietileno, com capacidade de 300 ml; | Un | TRITEC | 30,1 | 1,88 | 56,59 |
| 79 | 27868 - Jarra Plástica de 1L ou 1,5L.  Jarra plástica, com tampa, em polipropileno, material durável - capacidade de 1L a 1,5L" | Un | ERCA | 13 | 3,35 | 43,55 |
| 80 | 27869 - Placa de corte branca, dimensões aproximadas: 1x25x33 CM | Un | Malta | 4 | 19,98 | 79,92 |
| 85 | 27870 - Travessa de plástico branca para alimentos, funda, com dimensões aproximadas: 6cm (A) x 40cm (L) x 30 cm © | Un | PLEION | 55 | 10,80 | 594,00 |
| 86 | 27681 - Bolsa para chão.  Branca, dupla, 100% de algodão, alvejada, pré-amaciado, super resistente, com trama grossa (bem fechada), medindo 48x63cm, para uso doméstico. Embalada em saco plástico transparente contendo 01 unidade. | Un | GARI | 156 | 2,10 | 327,60 |
| 87 | 27686 - Cobertor solteiro pulgueiro.  Tamanho solteiro: 1,30 x 2,00 mts, 100% poliéster, cor cinza. | Un | HAZIME | 11 | 16,18 | 177,98 |
| 94 | 27678 - Balde, 15 litros.  Confeccionado em material plástico resistente de polipropileno, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado ou plástico resistente com pegador anatômico. | Un | ARQPLAT | 36 | 5,88 | 211,68 |
| 98 | 27695 - Escova para azulejos e cantinhos cabo longo fixo.  Possui Cabo Plástico Fixo De Fácil Manuseio E Cerdas De Nylon De Alta Eficiência. Sugestão de marca: Bettanin | Un | PLANETA | 27 | 2,98 | 80,46 |
| 104 | 3012 - Pá para lixo.  Confeccionada em plástico com pelo mesmo 24,5 cm de largura e 29,5cm de comprimento, com borracha flexível aderente, que facilita o recolhimento da sujeira. Marca de referência : Bettanin, Condor. | Un | DALCIN | 36 | 3,18 | 114,48 |
| 108 | 27729 - Rodo para puxar água 60cm.  Base plástica com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Rosca de Madeira. Dimensões: 60 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,50 m de comprimento; | Un | DALCIN | 86 | 11,39 | 979,54 |
| 114 | 27709 - Lixeira para escritório inox 12L.  Lixeira em aço inox com tampa e pedal, capacidade de 12 litros, balde interno removível, dimensões aproximadas 38 cm altura x 24 cm largura. | Un | MOR | 12 | 90,00 | 1.080,00 |
| 133 | 32342 - Toalha de rosto luxo, 100 % algodão. COR BRANCA  Toalha com boa Absorção, toque macio, corpo felpudo e com gramatura mínima de 360 g/m². Medida igual ou próxima á 40cm x 80cm. | Un | TOALHASHOW | 16 | 9,38 | 150,08 |
| 144 | 32373 - Conjunto de facas ultracorte c/ 4 peças. Lâminas em aço inox de alta durabilidade, cabo de polipropileno. O conjunto deve conter: 02 facas para cozinha, 1 faca de serrilhas, 1 faca para legumes. marca de referência: Tramontina, podendo ser outras marcas, desde que contenha os 4 itens citados. | CONJUNTO | UTILUX | 4 | 27,90 | 111,60 |
| 146 | 32376 - Bacia em inox 30cm  Fabricada em aço inoxidável com dimensões aproximadas de 30 cm diâmetro x 9 cm profundidade. | Un | PRIMOR | 7 | 15,98 | 111,86 |
| 147 | 32377 - Bacia em inox 20cm.  Fabricada em aço inoxidável com dimensões aproximadas de 20 cm diâmetro x 5 cm profundidade. | Un | PRIMOR | 8 | 8,98 | 71,84 |
| 156 | 32382 - Rodo para puxar água . Rodo com base de 1 metro de largura, com cabo galvanizado medindo 1,5 metros, base do rode de alumínio polido, borracha de boa aderência e super eficiência na secagem | Un | CANADA | 7 | 42,98 | 300,86 |
| 158 | 31785 - Concha para molho.  Tamanho pequeno, concha e cabo fabricados em aço inox, para servir refeição, com medidas aproximadas de 169 mm comprimento x 46mm de largura x 42mm de altura. | Un | CLINK | 15 | 7,90 | 118,50 |
| 160 | 32384 - Funil. Fabricado em plástico resistente, com medidas aproximadas de 4cm x 3cm, com bico de 6 mm. | Un | ALVESPLAST | 20 | 1,98 | 39,60 |
| 161 | 32385 - kit de funil. Fabricados em plástico resistente, kit contendo três peças nos tamanhos: grande 11cm/ médio 9cm/ pequeno 7cm. | KIT | ALVESPLAST | 5 | 5,98 | 29,90 |
| 163 | 21252 - Forminhas para gelo. fabricadas em plástico resistente na cor branca, com dimensões aproximadas de 3,5 cm altura x 11 cm de largura x 27 cm comprimento. | Un | ERCAPLAST | 60 | 1,99 | 119,40 |
| 166 | 32389 - Afiador amolador de facas diamantado. Suporte em ABS e detalhes em aço inox, cabo com desing ergonômico para garantir maior segurança, produzido com discos diamantados de alta capacidade de afiação. Deve possuir duas opção de afiação: desbaste e acabamento . Marcas de referência: Tramontina cod: 24031000, podendo ser outra marca que atenda as especificações. | Un | GOURMETMIX | 2 | 49,98 | 99,96 |
| 167 | 32390 - Bacia plástica. Redonda, resistente, capacidade de 5 L a 7 L. Marcas de referência: Plasvale, Sanremo, Arqplast. | Un | Arqplast | 6 | 5,18 | 31,08 |
| 168 | 32391 - Bacia plástica canelada.  Canelada grande, redonda, resistente, capacidade de 13,5 L. Marcas de referência: Plasvale, Sanremo, Arqplast. | Un | Arqplast | 4 | 5,98 | 23,92 |
| 169 | 32392 - Bacia plástica canelada.  Canelada grande, redonda, resistente, capacidade de 32 L. Marcas de referência: Astra, Plasvale, Sanremo, Arqplast. | Un | Arqplast | 4 | 12,98 | 51,92 |
| 171 | 32395 - Batedor de ovos. Batedor de ovos ou massa manual profissional (fouet), médio, em aço inox, de 35 a 40 cm de comprimento. Marcas de referência: Ke-home, Utifácil, Tramontina. | Un | CLINK | 2 | 8,99 | 17,98 |
| 172 | 32396 - Caixa plástica. Caixa plástica (organizador), em polietileno transparente, com tampa, capacidade aproximada de 6 a 9 L. Livre de Bisfenol. Marcas de referência: Sanremo, Plasticomm, Pleion, Plásticos Rischioto. | Un | ERCAPLAST | 8 | 18,80 | 150,40 |
| 173 | 32397 - Caneca de vidro. Redonda, resistente, com alça, capacidade aproximada de 250 a 300 ml. Marcas de referência: Nadir, Marinex, Duralex. | Un | Duralex | 90 | 4,05 | 364,50 |
| 175 | 32400 - Colher de arroz. Silicone, com cabo de inox, 32 a 34 cm. Marcas de referência: Brinox, Lume inox, Tramontina. | Un | CLINK | 4 | 12,98 | 51,92 |
| 176 | 32401 - Colher reforçada. Para caldeirão de polietileno de 80 a 100 cm, branca, plana, ATÓXICA. Suporta mais de 100°C. Marcas de referência: Pronyl, Chef work. | Un | Malta | 2 | 36,98 | 73,96 |
| 177 | 32402 - Concha média Em aço inox, durável, com gancho na ponta do cabo. Aproximadamente 38 cm. Marcas de referência: Mundial, Brinox, Tramontina. | Un | CLINK | 4 | 7,98 | 31,92 |
| 178 | 32403 - Copo de vidro. Capacidade de 300 ml. Marcas de referência: Nadir, Duralex. | Un | Duralex | 12 | 2,18 | 26,16 |
| 180 | 32406 - Descascador de legumes. Fabricado em aço inox. Marcas de referência: Mimo Style, Brinox. | Un | CLINK | 2 | 9,58 | 19,16 |
| 187 | 32413 - Panela de pressão em alumínio. Com fechamento externo, deve possuir mola de segurança, garantindo que a panela só pegue pressão após estar totalmente fechada. Capacidade de 4,5 L. Marca de referência: Rochedo, Tramontina, | Un | NACIONAL | 2 | 96,98 | 193,96 |
| 191 | 32417 - Peneira grande em inox malha grossa, diâmetro aproximado de 21 cm. | Un | original | 3 | 10,98 | 32,94 |
| 192 | 32418 - Ralador 4 faces. Tipo quadrado. Com cabo em ABS e lâmina em aço inox. Lâmina com 4 diferentes opções de corte. Dimensões: 23 x 10 x 8 cm. Marcas de referência: Brinox, Mimo Style. | Un | original | 3 | 9,99 | 29,97 |
| 194 | 32421 - Tigela de vidro funda com tampa plástica, capacidade aproximada de 2L Marinex | Un | Marinex | 5 | 24,39 | 121,95 |
| 199 | 32433 - Rolo para massas em inox. Rolo e cabos fabricados em aço inox, medindo aproximadamente 45 cm. Marcas de referência: Ke home. | Un | CLINK | 1 | 26,99 | 26,99 |
| **Total (R$):** | | | | | | 7.445,17 |

**1.2.** As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado Central do Município de Arroio Trinta, localizado no paço Municipal, com o Responsável pelo recebimento Paulo Henrique Goni Beltrame.

**1.3.** As entregas serão fracionadas em pedidos bimestrais, sendo que o prazo para cada entrega será de no máximo 15 dias corridos a contar da data de emissão da autorização de fornecimento, emitida pelo Município de Arroio Trinta.

**1.4.** Todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e outros, correrão por conta da proponente vencedora

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO**

**2.1.** O presente instrumento, independentemente de sua transcrição, encontra-se vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº **0100/2019 - PR**, Pregão Presencial nº **0019/2019 - PR**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** A despesa deste contrato correrá a conta de elementos do Orçamento de **2019**, conforme segue:

**8 - 1 . 2002 . 4 . 122 . 3 . 2.4 . 1 . 339000 Aplicações Diretas**

**39 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 12 . 2.26 . 1 . 339000 Aplicações Diretas**

**62 - 1 . 2004 . 12 . 365 . 12 . 2.32 . 1 . 339000 Aplicações Diretas**

**100 - 1 . 2012 . 8 . 244 . 5 . 2.10 . 1 . 339000 Aplicações Diretas**

**103 - 1 . 2013 . 8 . 243 . 6 . 2.13 . 1 . 339000 Aplicações Diretas**

**72 - 1 . 2005 . 13 . 392 . 13 . 2.33 . 1 . 339000 Aplicações Diretas**

**77 - 1 . 2005 . 27 . 812 . 24 . 2.44 . 1 . 339000 Aplicações Diretas**

**94 - 1 . 2010 . 26 . 782 . 23 . 2.43 . 1 . 339000 Aplicações Diretas**

**82 - 1 . 2006 . 15 . 452 . 17 . 2.36 . 1 . 339000 Aplicações Diretas**

**13 - 1 . 2006 . 6 . 181 . 4 . 2.7 . 1 . 339000 Aplicações Diretas**

**3 - 1 . 2006 . 6 . 181 . 4 . 2.52 . 0 . 339000 Aplicações Diretas**

**32 - 1 . 2003 . 20 . 606 . 20 . 2.41 . 1 . 339000 Aplicações Diretas**

**113 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 9 . 2.17 . 1 . 339000 Aplicações Diretas**

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E VALOR**

**4.1.** O pagamento será efetuado por transferência bancária em até 5 (cinco) dias, após cada entrega de mercadoria, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, apresentadas na Tesouraria da Prefeitura.

**4.2.** O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação

**4.3.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

**4.4.** A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, atualizada.

**4.5.** Só haverá reajuste na ocorrência de fato que justifique a aplicação do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidadas.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE**

**5.1.** As obrigações da contratada são as descritas no edital.

**5.2 –** São atribuições e condições da contratante aquelas descritas no edital.

**5.3** - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecida, sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, garantida previa e ampla defesa em processo administrativo.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

**6.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666 de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002 a Contratada que:

**6.1.2.** Não assinar o contrato quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

**6.1.3.** Apresentar documentação falsa;

**6.1.4.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**6.1.5.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**6.1.6.** Não mantiver a proposta;

**6.1.7.** Cometer fraude fiscal;

**6.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo.

**6.2.** De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

**6.3.** Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

**6.3.1.** Advertência;

**6.3.2.** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, ao recusar-se ou deixar de fornecer quaisquer dos itens empenhados.

**6.3.3.** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no atraso da entrega de quaisquer dos itens solicitados, por prazo superior a 30 dias ou em casos de rescisão contratual.

**6**.**3.4.** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, ao deixar de prestar garantia técnica à qualquer dos itens relativos à licitação, dentro do prazo exigido pelo edital da licitação

**6.3.5.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**6.4.** Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) sobre o total devido, por dia de atraso, limitado ao valor máximo de 10% do valor da parcela inadimplida (considera-se parcela inadimplida a parte não executada do objeto contratado).

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

**7.1.** A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os processos de inspeção dos produtos, verificação e controle a serem adotadas pelo Contratante.

**7.2.** A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne aos serviços contratados, e as suas consequências e implicações próximas ou remotas.

**CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

**8.2.** Este contrato vige da data de sua assinatura até o limite de 12 meses.

**CLÁUSULA NONA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA**

**9.1.** O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

**10.1.** As Contratadas assumem, como exclusivamente seus, as despesas decorrentes do transporte do objeto assim como, dos funcionários. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros, bem como, pelos seguros de Lei.

**10.2.** Os danos e os prejuízos serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (Quarenta e oito)horas, contados da notificação administrativa a Contratada, sob pena de multa.

**10.3.** O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

**10.4.** O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

**10.5.** A Contratada manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

**10.6.** A contratante se responsabilizará pela substituição de produtos entregues fora do padrão de qualidade, sem ônus adicional à Prefeitura.

**10.7.** Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

**11.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Videira – SC, para dirimir as dúvidas que possam advir da presente contratação, com renúncia expressa, de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente em 03 cópias de iguais teor, que, depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta – SC, 10 de julho 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA**

**CNPJ 82.826.462/0001-27**

**CLAUDIO SPRICIGO**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE**

**ARAÚJO E ABREU COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA**

**CNPJ 75.408.153/0001-71**

**JOSÉ CÉSAR DE ARAÚJO**

**CPF nº 458.579.469-72**

**TESTEMUNHAS**

**MARILIA BORGA FERRONATO**

**CPF Nº: 066.042.359-63**

**TARCÍSIO LIDANI**

**CPF: 613.139.809-78**

**CONTRATO Nº 0051/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0100/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2019**

**FINALIDADE: MATERIAL DE LIMPEZA E OUTROS**

**CONTRATADA: ARAÚJO E ABREU COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA**

**VALOR: R$7.445,17**